

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e desta Portaria de decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 877887

PORTARIA Nº 1453/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 31 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6325/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a fuga da PPL RENAN MELO RODRIGUES (INFOPEN 100745), ocorrida no dia 01/06/2021, na Central de Triagem Metropolitana I- CTM II, conforme Relatório de Fuga/Recaptura encaminhado por e-mail em 07/06/2021;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em face do servidor M.A.C.R. (Funcional: 5849934), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional, com fulcro no art. 177, VI c/c art. 189, caput, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor do servidor M.A.C.R. (Funcional: 5849934), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional, por suposta inobservância aos deveres funcionais por parte desde, o qual culminou na fuga da PPL RENAN MELO RODRIGUES (INFOPEN 100745), ocorrida no dia 01/06/2021, na Central de Triagem Metropolitana II- CTM II. O servidor incorreu, em tese, nos arts. 177, VI c/c art. 189, caput, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e desta Portaria de decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Protocolo: 877897

PORTARIA Nº 1459/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 31 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7022/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no ofício interno nº 234/2022-UPTM/CRRT/SEAP, de 02/06/2022, referente às supostas agressões físicas por parte de servidores lotados em unidade prisional de Tucuruí em desfavor da PPL ANTONIO CRUZ DE SOUSA (INFOPEN 40851).

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores E.G.L. (Funcional: 5933744), J.A.S. (Funcional: 5949303) e O.R.A. (Funcional: 5926636), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional, por infração ao arts. 177, VI c/c art. 179 e art. 190, VII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores E.G.L. (Funcional: 5933744), J.A.S. (Funcional: 5949303) e O.R.A. (Funcional: 5926636), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional, referente às supostas agressões físicas em desfavor da PPL ANTONIO CRUZ DE SOUSA (INFOPEN 40851), nos arts. 177, VI c/c art. 179 e art. 190, VII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e desta Portaria de decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 877913

PORTARIA Nº 1460/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 31 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6468/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor D.E.D.R. (Funcional: 5947921), lotado no Centro de Recuperação Regional de Bragança, por suposta inobservância aos deveres funcionais ao não proceder com a instauração de PDP. O servidor, incorreu, em tese, nos arts. 177, VI, IX, "b" c/c art. 189, caput, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela ABSOLVIÇÃO do acusado D.E.D.R. (Funcional: 5947921), com fulcro no artigo 221, §1º, da Lei nº 5.810/1944- RJU, tendo em vista que não restou comprovado nexo causal entre a conduta e o dano perpetrado, logo não havendo dolo ou culpa na conduta do acusado, por conseguinte o ARQUIVAMENTO;

CONSIDERANDO o laudo probatório acostado aos Autos, a comissão pugnou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores A.C.T. (Funcional: 5859824) e G.R.R.M. (Funcional: 5890232), objetivando apurar o suposto não cumprimento dos procedimentos devidos e por não dar prosseguimento nos PDP's, com fulcro no art.177, VI, IX, "b" c/c art. 189, caput e art. 190, XIX, todos da Lei nº 5.810/1994- RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a ABSOLVIÇÃO do servidor D.E.D.R. (Funcional: 5947921), tendo em vista a ausência de responsabilidade subjetiva no caso em tela, com fulcro no art. 221, §1º do RJU, e posterior ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020;

Art. 2º- DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR em desfavor dos servidores A.C.T. (Funcional: 5859824) e G.R.R.M. (Funcional: 5890232), objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca do suposto não cumprimento dos procedimentos devidos e por não dar prosseguimento nos PDP's, com fulcro no art.177, VI, IX, "b" c/c art. 189, caput e art. 190, XIX, todos da Lei nº 5.810/1994- RJU;

Art. 3º - Encaminhar o Relatório Conclusivo e a Decisão e à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registro nos assentamentos funcionais dos servidores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 877916

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 036/2022/CAVS/DGP

Belém, 17 de novembro de 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 595/2021-GAB/SEAP de 08/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com o artigo 77, inciso II, da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único), aos servidores relacionados a seguir, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a serem gozadas no período determinado, conforme descrito abaixo:

Nº	Nome	Matrícula	Lotação	Período
01	Olival de Farias Costa Neto	5950130	CRCAN	17/06/2022 a 16/07/2022
02	Raenilce Paes Lisboa	5763835	CRFTM	09/08/2021 a 20/08/2021
03	Ademar Nascimento Cunha Junior	57191155	CRFM	12/07/2021 a 30/07/2021
04	Adelaide Fernanda da Silva Braga	5889876	CPPB	01/07/2021 a 30/07/2021
05	Felipe Veiga Couto	5952335	DGP	25/06/2021 a 02/07/2021
06	Vera Priscila da Cunha Bordo	5953872	CRCI	27/10/2021 a 05/11/2021
07	Rony Cley de Oliveira Reis	5922325	CPJA	03/10/2021 a 11/10/2021
08	Wendell Pereira e Silva	5949925	PEM I	01/05/2021 a 10/05/2021

Art. 2º - PUBLICAR PORTARIA No Diário Oficial do Estado – DOE junto a Assessoria de Comunicação Social (ACS) e posterior ao ato, adotar as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 877627

PORTARIA Nº 037/2022/CAVS/DGP

Belém, 17 de novembro de 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 595/2021/GAB/SEAP, de 08 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso XIV c/c Art. 77, inciso I e Art. 81 todos da Lei 5.810 de 24/01/1994 (Regime Jurídico Único), aos servidores relacionados a seguir, LICENÇA SAÚDE, a serem gozadas no período determinado, conforme descrito abaixo:

Nº	Nome	Matrícula	Lotação	Período
01	Adelaide Fernanda da Silva Braga	5889876	CTCN	22/09/2022 a 27/09/2022
02	Andrevaldo Silva Ramos	57195802	CPASI	12/09/2022 a 12/09/2022
03	Andrevaldo Silva Ramos	57195802	CPASI	20/09/2022 a 24/09/2022
04	Arlison Wand Furtado da Silva	5954215	CPASI	12/07/2021 a 26/07/2021
05	Carlos Alberto de Oliveira	5934730	PEM I	01/10/2021 a 05/10/2021
06	Claudimyr Ferreira dos Santos	57201914	CTMM	02/07/2021 a 11/07/2021
07	Douglas Mike Silva Araujo	5954138	PEM I	14/07/2021 a 20/07/2021
08	Elton John Mineiro Palavra	5949834	CRPP V	11/05/2022 a 09/07/2022
09	Fabio de Jesus Albuquerque Muniz de Souza	5949522	CRPP IV	07/04/2022 a 01/05/2022
10	Genivaldo de Melo da Silva	5952776	CRRB	12/07/2022 a 07/01/2023
11	Ingrid Mayara Lima Pena	5920695	CRASHM	20/10/2021 a 03/11/2021
12	Ingrid Mayara Lima Pena	5920695	CRASHM	04/11/2021 a 01/01/2022
13	José Isaac Cohen Dias	43184	CRASHM	30/05/2022 a 26/11/2022
14	Juan Felipe de Oliveira Ledo	5889052	CRCAN	14/04/2022 a 03/05/2022
15	Leonyldo de Sousa Reis	5953839	CRPPIV	02/07/2021 a 06/07/2021
16	Nubia Leticia Maia Barbosa	5950071	HGP	24/09/2022 a 28/09/2022
17	Paulo Rogério de Oliveira	57209034	CTMS	03/02/2022 a 04/05/2022
18	Paulo Rogério de Oliveira	57209034	CTMS	09/06/2022 a 12/09/2022
19	Paulo Victor da Silva Carvalho	5949534	HGP	03/05/2022 a 16/06/2022
20	Perpetua Socorro Bentes Costa	42455	CPPB	12/09/2022 a 25/09/2022

Art. 2º - PUBLICAR PORTARIA No Diário Oficial do Estado – DOE junto a Assessoria de Comunicação Social (ACS) e posterior ao ato, adotar as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 877624